



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

21 DE JUNHO DE 2011

ACTA Nº 13

-----Aos vinte e um dias do mês de Junho do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Avelino de Jesus Silva Pedroso e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa, Paula Inês Moreira Dinis, Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.-----

-----O Senhor Vice-Presidente justificou a falta do Senhor Presidente, por motivos pessoais.-----

-----Pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Pedi a palavra o Senhor António da Silva Moura, de Casal Mourão, referindo que já tinha ido à Junta de Freguesia de Côja, falar sobre o mesmo assunto; em 1988 mandou fazer um furo para abastecimento de água da sua casa e que logo no dia seguinte passou lá um membro da Junta de Freguesia, tendo daí resultado a aplicação de uma coima, por parte da Câmara Municipal.-----

-----Referiu também que está há 21 anos à espera da luz e que no ano passado foi perto da sua casa colocado um poste eléctrico, mas não a lâmpada. Perguntou o que pretendem fazer da sua pessoa.-----

-----Disse ainda que tinha pedido à Câmara um caixote do lixo, porque a Junta de Freguesia quando passava lá com a carrinha não retirava o lixo; a Câmara questionou-o sobre o destino que costumava dar ao lixo, tendo este respondido que o queimava e da Câmara responderam-lhe que não podia fazer isso. Pergunta o Senhor António, uma vez





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

que a Junta não o retirava, o que é que ele devia fazer. A Câmara enviou-lhe uma resposta, dizendo que não podiam fornecer caixotes do lixo a cada habitante que os requisitava.-----

-----O Senhor António mostrou-se inconformado, pois enquanto habitante e tendo sempre pago a recolha de resíduos sólidos, acha que há outras pessoas no concelho mais bem servidas que ele e que não pagam esses serviços.-----

-----Mostrou algumas fotografias ilustrativas das suas queixas, como sendo o poste eléctrico e o estado da estrada. Pergunta o que é que a Câmara pode fazer, pois a sua situação não pode continuar como está.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "o senhor António abordou aqui vários temas; o caminho, a iluminação pública e o lixo. Relativamente ao caminho, este foi um dos caminhos que foi alvo de uma candidatura, que veio aprovada, contudo não veio comparticipação para esse trabalho; vamos continuar a manter essas candidaturas, tentando que haja um financiamento para podermos fazer face a esta e outras obras.-----

-----Relativamente à questão do lixo, seria ideal ter um serviço de proximidade o mais possível, pelo circuito da Câmara; contudo, isso não é possível porque isso tornava inviável a recolha, na generalidade; terá que haver um entendimento com a Junta de Freguesia, no sentido de, à semelhança do que se passa com outras situações, a Junta de Freguesia fazer a recolha do lixo e colocá-lo em local que os nossos serviços de recolha geral possam retirá-lo.-----

-----Relativamente à iluminação pública, o que é normal, é as Juntas de Freguesia identificarem as situações, proporem os locais a beneficiarem de iluminação pública, a Câmara pede um orçamento à EDP e esta, depois de aprovado esse orçamento, faz a obra, que é, em parte, comparticipada pelo Município e outra parte comparticipada pela Junta de Freguesia. Tem que haver da parte da Junta de Freguesia uma apresentação e uma comparticipação do caso. Em nosso entender, seria bom que, em sede de Junta de Freguesia, ou eventualmente de Assembleia de Freguesia, o Senhor António fosse expor o assunto que aqui nos transmitiu, no sentido de haver esse passo da Junta de Freguesia para depois a Câmara fazer a parte que lhe compete."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "não acredito que haja, da parte da Junta de Freguesia de Côja, perseguição ao Senhor António; fez muito bem em vir aqui, a este Órgão, expor os seus problemas, as suas lamentações, pois este é o local próprio para o fazer, além de, como já referiu, já ter ido à Junta de Freguesia. Cabe-nos a nós, de uma certa forma, tentar encontrar soluções para este, seu caso e de todos os outros.-----

-----O Senhor António, como cidadão deste Concelho e que paga, como referiu, os seus impostos, tal como qualquer outro, é nosso dever como membro do Executivo Municipal, encontrar as soluções possíveis.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente em exercício já referiu a questão da luz; normalmente, quanto à iluminação pública, tem que ser tratada, numa primeira fase com a Junta de Freguesia, que por sua vez fará o pedido à Câmara.-----

-----Relativamente ao lixo, acho que deveria falar-se com a Junta de Freguesia, porque a distância máxima, admissível, do recipiente à habitação penso que seja de 100 metros; o que levará a concluir que até 100 metros tem de haver um caixote. Toda a gente paga a recolha do lixo no recibo da água; como há sistemas que são geridos pelas Juntas de Freguesia, essa taxa não integra o recibo da água. Cabe à Câmara averiguar essas situações, porque se uns pagam e outros não, estamos perante uma desigualdade de critérios e isso não pode acontecer no concelho.-----

-----Em relação à estrada, é aquilo que o Senhor Presidente em exercício disse; se for possível. Todavia, dado o estado degradado que vemos aqui nas fotografias, seria bom que agora se fizesse alguma coisa."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** referindo que "já estive no local e é a segunda vez que o Senhor António vem aqui expor este assunto; o Senhor António é capaz de ter razão que algumas pessoas não pagam, pois o abastecimento público de água ali não existe, é feito através de um furo, não há rede pública.-----

-----O alargamento da estrada e a ligação do Casal Mourão à estrada da Esculca é uma situação que foi contemplada na candidatura para os caminhos agrícolas e veio aprovada, mas sem a respectiva comparticipação.-----

-----Em relação ao caixote do lixo, penso que já lá houve em tempos um caixote, mas houve problemas na Junta de Freguesia que não mandava ir recolher esse lixo; é uma questão que tem que se verificar."-----

-----O Senhor Vice-Presidente disse ainda que iam averiguar toda a situação junto dos Serviços da Câmara.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** abordando duas questões: "a primeira, para felicitar e saudar a Santa Casa da Misericórdia de Arganil, pela organização excelente da sessão de encerramento do X Congresso das Misericórdias Portuguesas, que ocorreu no passado sábado em Arganil. Julgo que foi um momento muito importante para o nosso concelho, para mais tendo a presença de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, que veio engrandecer e dignificar esse acto; julgo que Arganil está de parabéns. Queria deixar esta referência positiva a todo o empenhamento da Santa Casa da Misericórdia, que também resulta de todo o respeito e toda a consideração que a Santa Casa conseguiu granjear junto à União das Misericórdias Portuguesas, no sentido de trazer





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

para Arganil este evento; na pessoa do Senhor Provedor, Professor José Dias Coimbra, cumprimento toda a Comissão organizadora.-----

-----Outro assunto prende-se com uma dúvida que tenho: no passado Sábado, na Assembleia Municipal, foi apresentado o Relatório Financeiro até 31 de Maio de 2011. Já em anteriores Reuniões de Câmara solicitei que este documento nos pudesse ser também facultado porque trás outro tipo de informações que o quadro da Tesouraria não nos faculta. Relativamente a este quadro, nomeadamente à evolução do endividamento líquido, fico com uma dúvida: ao vermos os *empréstimos de médio e longo prazo*, verificamos que a dívida, a 31 de Dezembro de 2010, é a mesma a 31 de Maio de 2011; sei que foi dada uma explicação na Assembleia Municipal mas não entendi o porquê; serão amortizações mensais deste empréstimo, sobretudo aquele primeiro empréstimo contraído em 2006, porque o contraído em 2010 não tem ainda amortizações; gostava de obter uma explicação para este facto, se fosse possível.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que “a última reunião da Assembleia Municipal foi deveras penosa para o Executivo.-----

-----Não está em causa a “gralha”, essa, até pode acontecer. Simplesmente, o que não é admissível é, o senhor Presidente, na justificação, deixar transparecer desconhecimento sobre o documento em análise.-----

-----Revelo que, sem estar directamente implicado na discussão, senti-me incomodado com a situação, ainda mais, quando o documento passa pelo executivo para ser remetido para a Assembleia Municipal e sobre o qual aprovei.-----

-----É evidente que me refiro ao pedido de autorização à Assembleia Municipal, para abertura de concurso com vista à aquisição de combustíveis, diferidos pelos anos de 2011 a 2014, cujos cálculos apresentavam erros de lógica, sendo os resultados inconclusivos para a justificação em causa.-----

-----Dos vários anos de vivência autárquica terá sido esta a primeira vez que a Assembleia Municipal exerce sobre o Executivo um “**puxão de orelhas**” desta natureza, ou seja, por erro de contas, e isso, convenhamos, é altamente penalizante.-----

-----E é evidente que também senti esse puxão de orelhas, pela simples razão de ter acreditado e confiado na justificação apresentada pelo senhor Presidente e por não pretender colocar qualquer entrave no desenrolar do processo, cuja urgência foi no momento reclamada.-----

-----Todavia, serve-me de lição, e para que não venha a acontecer nada semelhante no futuro, pelo menos da minha parte, solicito ao senhor Presidente, **Muita Contenção nos assuntos que são propostos para a reunião à última da hora**, cujo “timing” impossibilita uma análise cuidada e em consciência, digna do cargo que desempenho.-----

-----Esta situação não veio só, já anteriormente tinham sido detectadas e sinalizadas falhas, noutra documento, ou seja, na apresentação de alguns dos valores que constam do quadro sobre a evolução do endividamento, página 3 do documento “Relatório Financeiro”, onde ficou manifestamente demonstrado terem ocorrido lapsos de formatação de células e respectivas fórmulas de cálculo, situação esta que era evitável e desnecessária.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Para concluir esta intervenção, recorro ao "Relatório Financeiro", que desconhecia, e que foi anexado aos documentos entregues aos membros da Assembleia Municipal, na reunião do passado dia 18 de Junho de 2011, para exprimir, sinteticamente, o seguinte:---

-----Em 2006 a Câmara contraiu um empréstimo, de médio e longo prazo, no valor de seis milhões de euros. Tal empréstimo foi possível porque os resultados financeiros do Município assim o permitiam, não tendo ficado esgotada a capacidade de endividamento.-

-----Em 2010 a Câmara contraiu um outro empréstimo, de médio e longo prazo, no valor de quatro milhões e cem mil euros. Com este empréstimo ficou "praticamente" reduzida a zero, a capacidade de endividamento do Município. No entanto este empréstimo tem ainda duas condicionantes altamente lesivas no futuro, uma; porque até ao ano de 2022 o Município está impedido de contrair outro empréstimo de Médio e longo prazo e outra, não menos relevante e importante; porque só a partir de 2013 é que se começa a amortizar o capital, isto é, três anos de carência.-----

-----Em final de Maio de 2011 (página 4 do Relatório Financeiro), a capacidade de endividamento do Município, para contratar empréstimo de médio e longo prazo, passou a ser negativa em 517 mil euros, isto é, mesmo que não houvesse os impedimentos anteriores, a Câmara com estes resultados, estaria impedida de contrair novo empréstimo.

-----Em suma, em quatro anos a Câmara vai buscar à Banca dez milhões e cem mil euros e em menos de um ano atira a capacidade de endividamento para valores de **amargura financeira**. Esta situação manifesta-se ainda mais preocupante, porquanto o 2º semestre do ano é fraco de receitas e repleto de encargos, acrescidos das despesas normais e habituais com funcionários (Férias e Natal).-----

-----Posto isto, se não for encarada com humildade, um saber "arrepiar caminho" e persistirem em prosseguir com os erros crassos em investimentos sem retorno, poderemos deparar-nos, sem surpresas, com "*um auditório na Cerâmica, sem cadeiras, ou então, com uma piscina aquecida, mas sem água*".-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** associando-se "às felicitações relativamente ao evento que ocorreu no passado fim-de-semana, com a Santa Casa da Misericórdia.-----

-----Relativamente às explicações dos aspectos financeiros, passaria a palavra ao Senhor Vereador Luis Paulo Costa.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, compreendo o desconforto que sinta, pelo facto de ter passado aqui um documento ao qual aparentemente não ligou, ou na altura o espírito não estaria tão crítico e agora sente-se talvez incomodado por, na sua perspectiva, terem-lhe sido puxadas as orelhas; o que está em causa era autorizar o Executivo em relação às verbas que serão gastas e que ultrapassariam aquilo que está em Orçamento e não as Contas, porque as sessões sobre as Contas não eram nesta fase; o que estava em causa não seriam erros de contas mas sim uma autorização do Município para celebrar esse Contrato.-----

-----Relativamente à questão da situação financeira parece que o Senhor Vereador Rui Silva não tem visto algumas estatísticas que dão o nosso Município como não estando nos piores em situação financeira. O nosso Município não é dos piores em situação financeira





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

e esse relato catastrofista que nos está a fazer não está correcto. Por outro lado, já se esqueceu do tempo em que os credores andavam à porta da Câmara, em que nós não tínhamos material nem viaturas para fazer o serviço da Câmara e, felizmente, esse período já passou há muito”.-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** começando “por me associar às congratulações manifestadas pelo Vereador Miguel Ventura, relativamente à sessão de encerramento do X Congresso das Misericórdias Portuguesas.-----

-----Relativamente ao Relatório de evolução da situação financeira, recorde e registo a solicitação que foi feita em momento anterior pelo Senhor Vereador; houve aqui contudo uma situação que teve a ver com um período de férias da funcionária que elaborou este documento, e só na pretérita semana é que este documento foi elaborado e não foi possível enviá-lo antecipadamente aqui à Reunião de Câmara.-----

-----Relativamente à questão técnica que suscitou e que também já foi suscitada na Assembleia Municipal, particularmente da relacionada com os empréstimos de curto prazo, vou tentar ser um pouco mais claro do que fui na Assembleia Municipal: há uma parcela mais significativa, como referiu, que tem a ver com o empréstimo contraído para saneamento financeiro em 2006, de amortização mensal. Grosso modo, a amortização mensal relativa ao empréstimo de saneamento financeiro contraído em 2006 são 50 mil euros mensais de capital, vezes dez meses ou seja, 500 mil euros por ano. A crescer a isso, há 2 ou 3 empréstimos que já vinham de trás, com juros muito competitivos e quando se fez o saneamento financeiro integraram-se outros empréstimos que existiam, particularmente um outro com o BCP e a questão do leasing imobiliário com o Pavilhão do Vale de Zebras, que tinham taxas que eram muito pouco competitivas, aliás não tinham qualquer competitividade face à prática que existia na altura e aquilo que se fez naquela data foi amortizar esse passivo que existia, na forma de empréstimos e de locações financeiras imobiliárias; amortizou-se antecipadamente, e passou a ser essa dívida integrada no empréstimo de saneamento financeiro com taxas muito mais competitivas; recorde que aquilo que está contratado é Euribor a 6 meses mais 0,17% de Spread. Em termos de competitividade, à data, eram taxas competitivas, mas hoje, face à actual conjuntura, muito mais competitivas são.-----

-----Voltando ao cerne da questão e que tinha a ver com este valor que aparece aqui: no início do ano, ou no final do ano - ou no dia 31 de Dezembro ou no dia 1 de Janeiro de cada ano, o que se faz é uma previsão das amortizações que vão ser feitas durante o ano em causa – estamos aqui a falar, como já referi há pouco, de 500 mil euros desse empréstimo de saneamento financeiro mais alguma coisa dos outros empréstimos que existem e estão integrados; do ponto de vista da tipificação da contratualização estão integrados em empréstimos a longo prazo, na contratação com os Bancos, mas do ponto de vista contabilístico aquilo que dizem as regras e que está no POCAL é que as amortizações do próprio ano devem ser consideradas na rubrica de empréstimos de curto prazo. Aquilo que é feito é que é considerado e é passado para esta rubrica aquilo que vai ser amortizado durante o ano; daí que também o valor que aparece aqui, em 2010, de 3.394.000,00€, se mantém igual ao longo de todo o ano; só no final do ano, ou no





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

princípio do ano, é que vai ter esta alteração, por transferência daquilo que vai ser amortizado futuramente, no ano de 2012.-----

-----Em 31 de Maio de 2011 estavam os 268 mil euros por uma razão inerte, que teve a ver com o pagamento das prestações do empréstimo, neste caso os tais 50 mil euros por mês, do empréstimo do BCP de saneamento financeiro. Os 268 mil euros correspondem ao valor que vai ser amortizado até ao final do ano.-----

-----Relativamente à questão das gralhas com a documentação, é uma situação que a mim me desagrada também e é natural que desagrada a todos, aliás surpreendeu a toda a gente e não é algo que seja recomendável que aconteça; mas também não posso deixar de recordar que **em tempos apareceu já um Orçamento e umas Grandes Opções do Plano em que as receitas não correspondiam com as despesas e que, pura e simplesmente, no decurso de uma Assembleia Municipal, esse assunto teve que passar para uma Assembleia futura; esta questão do puxão de orelhas, de ser a primeira vez, não é a primeira vez, do ponto de vista histórico.**-----

-----Relativamente à capacidade de endividamento, já uma vez referi, e tenho o gosto de relembrar, que o endividamento líquido que foi herdado por este Executivo, quando assumiu funções **em 2005, andava nos sete milhões e meio de euros; em 31 de Maio de 2011 esse endividamento líquido estava em 5.635.640,00€;** manifestamente e significativamente abaixo do endividamento que foi herdado em 2005, dos Executivos que estiveram anteriormente na Autarquia. A conclusão matemática é muito linear: **se não fosse deixado endividamento, se não tivesse sido deixada dívida, a situação do Município, actualmente, era largamente excedentária.** Esta questão deste fantasma, do esgotamento da capacidade financeira, destas alegorias que são aqui suscitadas, são interessantes mas, neste caso em concreto, não têm qualquer acolhimento."-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **António Cardoso** dizendo que "em relação às gralhas que foram invocadas pelo Senhor Vereador Rui Silva, gostaria de dizer que há uma realidade inquestionável em relação ao comportamento deste Executivo: enfrentamos os problemas, os lapsos e os erros. Felizmente, os erros detectados no Sábado foram simples e sem consequências, porque apareceram no âmbito duma proposta que era para autorização de um concurso para fornecimento de combustível. Uma Deputada da bancada do Partido Socialista até fez o favor de, rapidamente, fazer as contas e verificou que o erro que existia era de que o Técnico que elaborou a informação tinha somado Euros com Litros; dizer que isto é penoso, numa Reunião de Câmara, penso que é um exagero. Não há dúvida nenhuma que, da parte do Executivo, não provocou, com este documento, qualquer rotura, qualquer situação infundada; há um erro que vai ser colmatado, mas que não tem a repercussão que o Senhor Vereador pretendeu dar-lhe."-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que "foi essa a explicação que eu ouvi no Sábado e confesso que continuo a não entender aqui um pormenor: compreendo que no início do ano, no dia 1 de Janeiro, se coloquem em





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

empréstimos de curto prazo aquilo que é previsível amortizar ao longo do ano dos empréstimos, mas então, teria que se tirar esse valor, ou esse valor deveria ser descontado à rubrica de *empréstimos de médio e longo prazo* e aquilo que vemos é que a dívida, em 31 de Dezembro de 2010, de *empréstimos de médio e longo prazo*, é precisamente a mesma que em 31 de Maio de 2011. Não compreendo que se mantenha a mesma dívida; ao fazer a transferência das verbas a amortizar durante o ano para curto prazo, deveria haver essa compensação nos empréstimos de médio e longo prazo; e então chegávamos ao final do ano com os empréstimos a curto prazo eventualmente a zero e os empréstimos de médio e longo prazo com a diferença daquilo que foi pago, dos tais cerca de 500 mil euros, das amortizações."-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que "o Senhor Presidente em exercício referiu que o assunto foi tratado em Sessão de Câmara; de facto foi, mas quero lembrar que foi daqueles assuntos colocados para além da Ordem de Trabalhos. O que refiro na minha intervenção é que, conforme foi pedido e justificado, atendendo à urgência do caso, não coloquei nada em causa, e até dei o meu voto de aprovação; por isso senti esse puxão de orelhas; pode dizer-se agora que aquilo não tem interesse nenhum; pode não ter interesse no objectivo em causa, mas tem que ser provado que o seu deferimento, por vários anos, advém porque o investimento anual é superior a 100 mil euros. Aquilo que estava no quadro justificativo era precisamente comprovar os valores limite dos cem mil, e foi aí que aconteceu a gralha. Conclui-se assim que uma coisa tem a ver com a outra, embora o sentido final, seja a autorização por parte da Assembleia Municipal."-----

-----Em relação ao endividamento, já por várias vezes ouvi o mesmo, embora não concorde com os valores referentes a 2005, aliás o autor do quadro foi e é o actual Executivo. Mas ainda ninguém se ou me questionou quanto é que eu herdei de dívida; quanto é que transitou do anterior Executivo para o Executivo em que eu fui Presidente da Câmara; certamente era superior. A questão que eu coloco sobre o endividamento é porque o valor de 2005, não está correcto. Por outro lado, não estou a ser catastrófico na afirmação que faço; daquilo que li, simplesmente reproduzi os dados que estão escritos, dos quais não sou autor; de facto, a capacidade de endividamento da Câmara Municipal de Arganil, para empréstimos de médio e longo prazo é, pela primeira vez, na história do concelho de Arganil, negativa. Retomo a afirmação de que, simplesmente, reproduzi o que está escrito."-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** referindo que "o que se pretendia, era propor à Assembleia Municipal uma autorização para fazer um contrato em que era ultrapassada a verba dos cem mil euros; existe um histórico e esses valores sabem-se até pelo histórico e pelas contas que entretanto foram apresentadas, que este valor, fazendo o contrato a 3 anos, que é ultrapassado, em 2012 e 2013."-----

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** disse ainda que "relativamente à questão reiterada pelo Senhor Vereador Miguel Ventura, há aqui uma questão que tem a ver com





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

os movimentos de encerramento do exercício e é precisamente nos movimentos de encerramento do ano que é feita esta classificação. O que acaba por acontecer, do ponto de vista contabilístico, é que no momento do encerramento do ano, em 31 de Dezembro de cada ano, ao mesmo tempo que é colocado o valor em empréstimos de curto prazo, esse valor é também retirado na rubrica de longo prazo.-----

-----Falando em concreto da situação que suscitou: porque é que os 7.394.000,00€ que estão aqui em 31 de Maio não correspondem com os que estão em 2010? Porque no movimento de encerramento do exercício foram colocados os 525 mil; ou seja, aquilo que estava em empréstimos em dívida em 31 de Dezembro, antes do movimento de encerramento do exercício eram os 7.394 mais os 525 mil que estão cá em baixo no curto prazo e que passaram para curto prazo, no encerramento do exercício.-----

-----Do ponto de vista técnico é no movimento de encerramento de exercício; o movimento de encerramento do exercício é feito, contabilisticamente, em 31 de Dezembro e daí o facto de, no mesmo dia 31 de Dezembro, objectivamente temos duas realidades particularmente nesta dos empréstimos de longo prazo; em 31 de Dezembro, antes do encerramento do exercício, temos zero em dívida de empréstimos de longo prazo, relativamente àquele ano, mas quando fazemos o movimento de encerramento do exercício, consideramos o valor que vai ser amortizado ao longo do ano subsequente. No mesmo dia 31 de Dezembro, temos zero e temos também os 525 mil euros. A justificação é esta e penso que referindo este valor que está aqui em baixo, (e percebi há pouco, depois desta sua última intervenção onde é que estava a dívida) mas referindo este valor se torna mais perceptível do que é que estamos aqui a falar; tem a ver com o movimento de encerramento do exercício e por isso é que há pouco falei, ao mesmo tempo, em 31 de Dezembro e 1 de Janeiro.-----

-----Relativamente à questão do concurso dos combustíveis, gostava de tranquilizar as preocupações de todos os intervenientes, uma vez que aquilo de que se tratou foi duma autorização para desencadear o procedimento do concurso público para fornecimento de combustíveis, pelo facto de haver uma despesa que ultrapassa os 100 mil euros. Contudo e naturalmente, vai agora decorrer o concurso público e a adjudicação passará novamente na Câmara com valores exactos, com as propostas e passará também pela Assembleia Municipal. Esta questão ficará devidamente sanada com os actos subsequentes que terão de ser desencadeados.-----

-----Voltando novamente à questão do endividamento, o endividamento que existia em 2005, **que foi deixado em 2005, foi de 7.473.881,11€; é o endividamento que está certificado pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas** e as divergências que são suscitadas ou que são alegadas têm a ver com questões técnicas, com falhas técnicas, que estão devidamente consideradas nos Relatórios da Auditoria, que foram oportunamente apresentados e que têm a ver com coisas básicas, do ponto de vista técnico e que me permito exemplificar, como é o caso do princípio da especialização, que manda que os documentos sejam considerados contabilisticamente no ano a que respeitam; havia uma prática, do ponto de vista contabilístico, que era errada, ou seja, uma factura dava entrada no dia 2 de Janeiro de 2005, mas independentemente de ter data de 15 de Dezembro de 2004, ela era lançada em 2005. Isto é a violação do princípio





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da especialização e houve um conjunto muito significativo de situações deste tipo que foi elencado e considerado na certificação de contas e que foram corrigidas. O valor que está aqui, que foi referido, é um valor que está tecnicamente validado e é aquele que é correcto.-----

-----Relativamente àquilo que vinha de trás, eu não estava cá para avaliar a situação, sei dizer que se em 2005 tivessem deixado os cofres vazios, mas também não tivessem deixado dívidas, a situação hoje em dia seria largamente excedentária, na ordem dos dois milhões de euros.-----

-----Quanto à capacidade de endividamento, particularmente ao endividamento de médio e longo prazo, gostava de referir que foi aqui invocado o que está escrito, mas não foi invocado tudo, porque essa justificação, relativamente à questão que foi aqui levantada, está esclarecida na página 5 do Relatório de Evolução da Situação Financeira.-----

-----Quero também referir que nestes últimos anos e certamente esperamos todos que as coisas não se compliquem ainda mais, os limites de endividamento da Autarquia se têm reduzido por uma razão linear e que é absolutamente externa à gestão da Autarquia; provavelmente todos saberão que os limites do endividamento, quer de curto prazo, quer de médio e longo prazo, quer do endividamento líquido, resultam daquilo que são as receitas externas da Autarquia, particularmente daquelas que advêm das transferências do Orçamento do Estado. Ora, se passarmos por um período de corte significativo, das transferências que a Autarquia recebe, por via do Orçamento do Estado, e esta redução, como já foi oportunamente aqui informado aqui pelo Senhor Presidente, de 2009 para 2011 já não deverá andar muito longe de um milhão de euros por ano; é natural e é consequência imediata, do ponto de vista matemático, que esta redução de transferências vai ter como consequência que os vários limites do endividamento também decresçam, mas isto é uma aplicação matemática daquilo que decorre da redução das transferências e não tem a ver rigorosamente nada com a gestão da Autarquia, porque esta, como fica reflectido na evolução da situação financeira, tem vindo a ser, no sentido positivo, de redução significativa, do endividamento líquido."-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente à questão dos empréstimos, estou esclarecido, porque a diferença era significativa e em função de ser 31 de Dezembro ou 1 de Janeiro.-----

-----Relativamente ao quadro da página 4, há aqui uma fórmula que (eu agora talvez dê aqui uma ajuda à maioria do PSD) se eu estiver correcto, demonstra mais uma vez que estes quadros são feitos muito apressadamente e sem o rigor que nos permita tirar as melhores conclusões. Diz aqui *capital em dívida de médio e longo prazo* a considerar, 7.550.000,00€, que é a célula E, que é igual a B menos D; o B, 7.394.000,00€, o D 94.000,00€; portanto teríamos aqui um valor de 7.300.000,00€; estou errado nesta análise ou não? A diferença, porventura, para os limites de endividamento será inferior; se esta minha análise estiver correcta vem demonstrar que é necessário um maior cuidado na elaboração destes quadros."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "há um valor relativo a empréstimos, que são os empréstimos contraídos, particularmente no âmbito da linha BEI, para a comparticipação de obras financiadas, que estão excluídas do limite do endividamento; daí que, se da aplicação das formulas matemáticas, particularmente aquelas que resultam das tais receitas certas que referi há pouco, nomeadamente os impostos directos, as transferências do Orçamento de estado, de acordo com aquilo que foi a execução do ano anterior, daria um valor de 7.394.000,00€; há de facto ainda destes empréstimos excepcionados, 94.365,00€, o que vem aumentar a capacidade do endividamento. O que está aí não é um B menos D, mas sim um B mais D, em termos de capital em dívida de médio e longo prazo a considerar para efeitos dos limites de endividamento. Há aí mais uma gralha no sinal de menos."-----

-----Interveio o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "agradecemos as questões do Senhor Vereador Miguel Ventura, no sentido do esclarecimento dos Quadros, mas se entende que este documento merece uma análise mais aprofundada, pedíamos-lhe o favor de apresentar isso numa próxima oportunidade, a não ser que o Senhor Vereador Luis Paulo entenda continuarmos."-----

-----O Senhor **Vereador Luis Paulo Costa** disse que ia verificar, mas achava a sugestão adequada.-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Vice - Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

- ORDEM DE TRABALHOS:**-----
- Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**-----
- Capítulo Segundo – Diversos;**-----
- Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
- Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
- Capítulo Quinto – Empreitadas;**-----

Capítulo Primeiro
Aprovação de Acta

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **7 de Junho de 2011**.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, deliberou-se, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 12**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **7 de Junho de 2011**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO: Regulamento de Trânsito nas Vilas de Côja e Arganil – alterações à circulação do trânsito durante a “Feira das Freguesias”**. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente de Câmara em 3 de Junho de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/304, datada de 15/06/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente à questão colocada pelo Sr. Vereador Eng.º Rui Silva quanto à competência para deliberar acerca da alteração à circulação de trânsito durante o período em que decorreu a Feira das Freguesias”, cumpro-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Analisado o Regulamento de Trânsito nas Vilas de Côja e Arganil, mais concretamente o n.º 2 do artigo 3.º, concluo que a competência para proceder a tais alterações pertence à Câmara Municipal, pois dispõe esse número que “em caso de realização de obras nas vias públicas, da sua utilização para realização de actividades, de carácter desportivo, festivo ou outras, a realização de obras particulares ou públicas que impliquem a sua ocupação, a Câmara Municipal pode alterar, suspender ou condicionar, a título provisório, o trânsito e os estacionamento determinados neste Regulamento”.-----

-----Apenas é salvaguardada, para os casos urgentes, nos termos do número seguinte, a desnecessidade de publicitação desses condicionamentos ou suspensões, contudo, quanto à competência, será da Câmara Municipal, ainda que se trate de uma situação provisória de carácter festivo, como será o presente caso.-----

-----Nestes termos, proponho que esta situação seja tida em consideração em casos futuros, e proponho ainda que, caso V. Exa. assim concorde, seja a decisão remetida à próxima reunião de Câmara para ratificação, pois embora já tenha decorrido o tempo em que tais alterações vigoraram, a verdade é que dispõe o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que “sempre que o exijam circunstâncias excepcionais e urgentes, e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer actos da competência desta, mas tais actos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.-----

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "na reunião anterior levantei o problema da "legalidade" quanto á competência de decisão das alterações ao transito em Arganil, por via da Feira das Freguesias, não pertencer ao senhor Presidente mas sim ao Órgão Executivo.-----

-----Do facto, foi solicitado conveniente parecer jurídico.-----

-----O ora presente parecer, vem reafirmar a minha convicção quanto à questão de pertencer ao Executivo essa decisão.-----

-----Foi por isso cometida uma ilegalidade que o senhor Presidente pretende agora corrigir com a aprovação do presente pedido de ratificação, infelizmente e desnecessariamente, após o evento ter decorrido.-----

-----Mesmo que assim não fosse, teria sido de "bom-tom" e vantajoso, ter-se ouvido a Junta de Freguesia e também o Executivo, o que conferiria à decisão final maior coesão e amplitude na avaliação dos diferentes factores que concorrem para uma qualquer solução final.-----

-----Fica todavia o alerta!.., nada aconteceu de errado mas caso tivesse surgido alguma anormalidade com origem no trânsito, a responsabilidade recairia totalmente sobre o senhor Eng. Ricardo Alves, porquanto na qualidade de Presidente, tal decisão não tinha enquadramento jurídico.-----

-----E finalmente;-----

-----Porque desconhecia o projecto para Arganil e também, porque nunca aceitaria algumas das soluções implementadas e também, por nada conhecer da solução proposta para Côja e porque hoje a decisão é intemporal tanto para Arganil como para Côja, a minha posição será, cordialmente, pela abstenção.-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Rui Miguel da Silva, aprovar a ratificação do Senhor Presidente da Câmara, em 3 de Junho de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----**SEGUNDO: Proposta de restituição de valores referentes a tarifa de saneamento, conforme INF/DAGF SF/68/2011, condicionada ao cumprimento da actualização do contrato e da apresentação de documento comprovativo de poderes de representação, conforme INF/DAGF/283/2011.**-----

-----Presente a informação nº INF/DAGF/283, datada de 03/06/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador Dr. Luís Paulo Costa:-----

-----Relativamente ao assunto supra identificado, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:---





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Em primeiro lugar, justificação do atraso na emissão do parecer solicitado: sendo certo que só a partir do mês de Abril é que as informações ao Gabinete começaram a ser enviadas para o Gabinete Contencioso, e não para a ora signatária directamente, os membros pertencentes a este Gabinete desconheciam que o facto de uma delas concluir a informação na sua gestão documental implicaria que todas as outras deixariam de ter acesso à mesma, pelo que a conclusão do documento foi mero lapso, não intencional.-----

-----Só no presente dia, após ter sido contactada pela D. Ana Luzio e pela Dra. M^a do Carmo relativamente ao estado do presente processo, é que me apercebi da presente situação, que é visível no histórico do próprio documento. Nesses termos, e porque consciente que os prazos dos procedimentos ao abrigo da qualidade são rigorosos, de imediato procedi à análise da presente situação.-----

-----Este processo já se encontra em tratamento há algum tempo em vários serviços, inclusive a Muniçipe ora reclamante, filha do titular do contrato, já esteve presente neste Gabinete a prestar declarações (nas quais, curiosamente, declarou não ser sua intenção requerer o estorno dos valores, mas sim a ligação ao colector, conforme se poderá visualizar no processo existente sobre este assunto).-----

-----Não obstante, e relativamente à INF/DAGF/ SF/68/2011, cumpre-me informar o seguinte:

-----Em primeiro lugar, proponho que caso V. Exa. concorde com a proposta de devolução dos valores da INF/DAGF SF/68/2011, ora em análise, seja submetida a deliberação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e à semelhança de outros casos anteriores de devolução de valores.-----

-----Em segundo lugar, proponho que esse processo seja devidamente acompanhado de documento comprovativo dos poderes de representação da Muniçipe reclamante, dado que a reclamação incide sobre valores pagos ao abrigo de contrato cujo titular será José Rodrigues Amaral, logo, com o falecimento deste titular, a administração da herança compete à cabeça de casal dessa mesma herança.-----

-----Por fim, e quanto à questão da actualização do contrato de água e saneamento existente, o artigo 102.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, prevê que o contrato se transmite para os novos titulares da herança que, no prazo de 60 dias a contar da data do facto que deu origem à transmissão (óbito, neste caso) têm de dar conhecimento à Câmara Municipal, para efeitos de actualização do contrato. Ao actualizar o contrato na questão da titularidade, deverá o mesmo ser também actualizado na questão das obras, salvo melhor opinião, situação essa que deveria ser analisada em compatibilidade com os dados da DGU.-

-----O não cumprimento das disposições do regulamento, como a presente, constituem contra-ordenação nos termos da alínea l) do artigo 52.º do Regulamento.-----

-----Eis o que me cumpre informar.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Usou da palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicando que "a decisão que vamos aqui tomar é deferir, sendo aprovado nesse sentido, mas condicionado à apresentação de documentos, que terão que ser apresentados pela requerente; essas





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

questões são referidas em dois dos últimos parágrafos da informação que foi apresentada."-----

-----Analisado o assunto em apreço, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, restituir os valores em causa, conforme informação nº INF/DAGF SF/68/2011, de que se anexa cópia à acta, condicionada ao seguinte:-----

-----a) – deverá a reclamante apresentar documento comprovativo de poderes de representação (cabeça de casal);-----

-----b) – deverá ser feita a actualização da titularidade do Contrato de Água e Saneamento, nos termos da informação supra.-----

-----**TERCEIRO: Realização, pela CIMPIN, de Concurso Público Internacional para Aquisição de Energia Eléctrica.** Proposta para aprovação do Protocolo para a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes. Proposta para nomeação da CIMPIN como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo para a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/GFEGQ/17, datada de 15/06/2011, da Técnica Superior Carmo Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Como é do conhecimento de V. Exa. a CIMPIN encontra-se a preparar o lançamento a breve prazo de um Concurso Público Internacional para Aquisição de Energia Eléctrica, que abarque os 14 Municípios integrantes daquela Comunidade Intermunicipal, de onde resultará uma substancial redução de meios e custos e uma maior probabilidade de obtenção de propostas mais favoráveis para o fornecimento de energia eléctrica.-----

-----Prevê-se que o referido Concurso Público vise a aquisição de Energia Eléctrica em Média Tensão e Baixa Tensão Especial, no entanto, segundo indicações da CIMPIN, estão a equacionar integrar também a BTN (Baixada de Tarifa Normal). Para este efeito terá que ser constituído um Agrupamento de Entidades Adjudicantes, nos termos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, o qual será integrado pela CIMPIN e pelos Municípios aderentes.-----

-----Neste âmbito a CIMPIN remeteu a esta autarquia a minuta do Protocolo para a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, o qual terá que ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, para que delibere sobre os seguintes aspectos:-----

-----1 - Nomeação da CIMPIN como mandatária do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, conferindo-lhe as competências necessárias para promover todos os actos e procedimentos necessários ao lançamento do Concurso Público Internacional, nomeadamente para a elaboração das peças concursais, a publicação do anúncio, para prestar os esclarecimentos solicitados, corrigir os erros e colmatar as omissões detectadas no Caderno de Encargos, receber e analisar as Propostas;-----

-----2 - Aprovação do conteúdo do Protocolo para a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Face ao exposto anteriormente remete-se em anexo a minuta do Protocolo anteriormente referido para que seja sujeita à apreciação do Contencioso e posteriormente à aprovação da Câmara Municipal.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Teve a palavra o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** referindo que "a justificação para este concurso tem a ver com o seguinte: saiu recentemente legislação que obriga a todas as entidades públicas relativamente aos contratos que têm para fornecimento de energia eléctrica em baixa tensão especial e em média tensão, obriga a que as entidades públicas submetam os procedimentos de contratação ao abrigo do Código dos Contratos Públicos; relativamente às instalações em que há baixa tensão especial e há média tensão, este fornecimento tem que ser suportado por um procedimento formal de contratação pública, não sendo aceitável a contratação directa e isenta de procedimento, particularmente com a EDP. Neste momento e depois de várias reuniões que foram levadas a efeito no âmbito da Comunidade Intermunicipal do Pinhal Interior Norte, aquilo que foi entendido, pela generalidade dos Presidentes de Câmara, foi que haveria vantagem para ganhar escala e para ganhar dimensão, que este concurso fosse centralizado no âmbito da CIMPIN, porque do ponto de vista económico, torna-se um concurso mais interessante.-----

-----Só para terem uma ideia, no nosso caso, não temos um número muito significativo de instalações; em termos de média tensão, temos no concelho 4 instalações e em termos de baixa tensão especial temos no concelho 8 instalações. Estamos a falar apenas de 12 instalações que, do ponto de vista da contratação pública para uma EDP ou outra, não seria um processo economicamente muito interessante, mas à escala da Comunidade Intermunicipal certamente já será um procedimento mais interessante.-----

-----Não sendo obrigatório, está neste momento a ser equacionada a possibilidade de integrar neste concurso aquilo que é a baixa tensão; todos os contratos ou todos os relacionamentos que são efectuados, uma vez que aquilo que se concluiu, da análise financeira que foi efectuada, é que o volume de negócio da electricidade está essencialmente na baixa tensão e não tanto na baixa tensão especial e na média tensão. Mas esse é um processo que está ainda a ser estudado, que do ponto de vista legal não é obrigatório que haja contratação, mas pode revelar-se economicamente interessante.-----

-----Aquilo que estamos aqui a apreciar e decidir é que a CIMPIN assuma o papel das Autarquias, neste caso da autarquia de Arganil, no desencadear e no acompanhamento deste concurso público internacional para fornecimento de energia eléctrica."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** dizendo que "não está em causa a competência da CIMPIN, até acho muito bem; neste momento quais são as expectativas? No mercado isto vai trazer benefícios substanciais aos consumidores? O mercado está suficientemente aberto para permitir que essa concorrência venha em "favor" do Município?"-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** explicou que "penso que em termos de futuro essa situação tenderá para acontecer. Consigo eventualmente perspectivar já no imediato algumas vantagens indirectas para os consumidores ou para os munícipes do concelho, mas vamos por partes: em primeiro lugar temos aqui uma questão, no caso da baixa tensão especial e da média tensão, temos uma obrigatoriedade legal de fazer contratação pública; ou no âmbito da CIMPIN ou isoladamente só a Autarquia, seríamos obrigados a recorrer aos mercados públicos para o fornecimento deste energia eléctrica. Isoladamente, a nossa vantagem competitiva seria muito reduzida; posso dar um exemplo que há pouco tempo ouvi numa Assembleia Geral das Águas do Mondego, em que estas resolveram lançar um procedimento para o fornecimento de energia eléctrica, houve apenas dois concorrentes, no caso a EDP e a IBERDROLA e os valores que resultaram do procedimento foram superiores àquilo que eram os valores já contratados. Objectivamente a legislação e as directrizes comunitárias vão no sentido da liberalização do sector energético, mas também não sejamos ingénuos e aquilo que temos neste momento não é formalmente um monopólio, mas também não deixa de andar muito pertinho de um oligopólio."-----

-----A eventualidade de se considerarem as outras instalações, particularmente as de baixa tensão, no âmbito deste concurso, tinha a ver com a atractividade do concurso e é a análise que teremos que fazer. Em relação àquilo que é neste momento já obrigatório, particularmente da questão que foi suscitada sobre os benefícios para os munícipes e para o Município, posso referir que aquilo de que estamos a falar como obrigatório, tem essencialmente a ver com captações de água. Se tivermos em consideração que do ponto de vista legal, a legislação aponta no sentido do preço da água reflectir todos os custos que são incorridos, embora também saibamos que, particularmente aquando da aprovação do Regulamento, ou dos vários Regulamentos, que esses custos não são ainda hoje integralmente reflectidos no consumidor, aliás mais de 50% dos custos que são suportados pela Autarquia não são suportados directamente pelos consumidores, são suportados pelo orçamento da Autarquia, mas a tendência será essa. Se há uma redução de custos naquilo que tem a ver com a exploração da água, em termos pelo menos formais, terá também uma redução da componente de custos a imputar ao preço final da água; haverá aqui um benefício induzido para os consumidores, particularmente os consumidores de água."-----

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento."-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente."-----





**MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL**

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO: Do Turismo do Centro de Portugal**, com sede em Aveiro, ofício a propor a celebração do protocolo entre a Câmara Municipal de Arganil e o Turismo do Centro de Portugal, tendo em vista o aprofundamento das suas relações de cooperação e de contribuírem para a disponibilização de serviços de apoio de proximidade aos cidadãos, em especial no que se refere a matérias relacionadas com o investimento em turismo e com a promoção dos empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local. -

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que "nesta questão dos investimentos turísticos a burocracia é enorme; este Protocolo desburocratiza um pouco esse sistema ou não? Li superficialmente vários artigos do Protocolo mas, em concreto, será que os investidores turísticos terão o sistema mais burocratizado pelo facto de haver este Protocolo? Será que a Câmara ao assumir esse tal papel de comunicação muito directa com os Municípios trará maior celeridade e eficácia?"-----

-----Interveio o Senhor Vereador **Luis Paulo Costa** dizendo que "acho que este é daqueles assuntos em que, pessoalmente, considero que houve um esforço legislativo no sentido de simplificar os processos de licenciamento; aliás tive oportunidade de estar numa Assembleia-geral em que esteve também o Secretário de Estado, Dr. Bernardo Trindade, e onde houve o reconhecimento por parte dos parceiros que estavam presentes nessa Assembleia, o papel que foi possível levar a efeito em matéria de desburocratização. Temos em cima da mesa, neste momento, instrumentos legislativos que vieram simplificar o licenciamento de unidades hoteleiras, particularmente daquelas que assumem o formato de alojamento local, são licenciamentos que são neste momento já da competência das Autarquias não havendo necessidade de serem submetidas a consideração prévia nem a qualquer validação por parte do Turismo de Portugal. Há aqui, neste aspecto, uma simplificação legislativa e uma desburocratização por esta via. Obviamente que esta desburocratização e daquilo que pude perceber da leitura deste Protocolo, tem uma consequência, ou seja, sendo a entidade Regional de Turismo, neste caso, Turismo do Centro de Portugal, a entidade que tem competência e vocação para desenvolver toda a política regional do Turismo, nomeadamente a nível da divulgação e da promoção, só se entende que este papel seja bem desempenhado se tiver conhecimento de todos os actores que estão no terreno. Aquilo que se pretende aqui fazer, basicamente, é que não haja um licenciamento que seja feito por uma Autarquia e que esteja um eventual operador no mercado e que não seja essa operação do conhecimento do Turismo de Portugal; e, neste caso, do Turismo do Centro de Portugal. Não teria muita lógica haver uma unidade de alojamento local, por hipótese, que estivesse a operar no mercado, que objectivamente é no mercado turístico, e a entidade que promove e que desenvolve política no sector do turismo regional, não tivesse conhecimento desse mesmo operador;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

parece-me que este Protocolo surge para que não haja aqui pontas que estejam dissonantes e que haja um conhecimento integrado de todo o sector.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que “no nosso caso particular, o alojamento local sem dúvida que é uma das áreas em que se deve apostar para complemento até das ofertas existentes de outro âmbito. Também será aquele que poderá ter eventualmente um aspecto mais reprodutivo, a nível local, na sustentabilidade das nossas populações e de fixação de pessoas.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “relativamente ao Protocolo, acho que vem tornar mais coeso todo o processo, relativamente à promoção e à divulgação e mesmo à questão dos licenciamentos, como o Vereador Rui Silva há pouco falou, das unidades de alojamento turístico; este Protocolo chama-nos também a esse facto que já aqui falámos há muito e julgo que agora com a aprovação do CLDS poderão estar criadas as condições de se avançar rapidamente com a constituição da Plataforma de desenvolvimento turístico que está prevista no Plano que foi apresentado pelo Município, mas relativamente a essa questão do alojamento local, e subscrevendo parte da intervenção do Senhor Presidente em exercício, relativamente a uma forma mais simples de criarmos novas unidades, de podermos ajudar a dinamização sobretudo das nossas aldeias, precisamos de ter aqui algum cuidado e era esse alerta que queria deixar, de não ir tudo para alojamento local, porque um dia destes corremos o risco de qualquer casa ser transformada em alojamento local, porque o proprietário tem ali um quarto para receber as pessoas, e temos o reverso da medalha que é começarmos a prestar serviços de fraca qualidade e depois aquilo que fica na imagem, aquilo que transparece para o exterior, não é a casa A, B, C ou D, mas sim que a pessoa foi mal ou bem recebida, em Arganil, e o que pode manchar o nome do Município. Deveremos aproveitar as virtualidades do alojamento local, enquanto uma modalidade que vem facilitar a entrada de outras pessoas no sector do turismo, mas haver, se calhar, nestes casos um acompanhamento muito mais próximo na forma como os serviços são prestados nessas unidades de alojamento local.”-----

-----Pedi ainda a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “na sequência das palavras do Senhor Presidente em exercício e do Senhor Vereador Miguel Ventura, só um apontamento: o concelho de Arganil é dos concelhos da região com potencial “maior oferta de camas (dormida), em espaço rural; infelizmente as nossas aldeias estão a desertificar-se e o que temos é uma série de casas devolutas que, se integradas num sistema de gestão interactiva (proprietário e investidor), ou desse tipo, bem organizado e com operadores que saibam aquilo que se pretende, seria um forte contributo para encontrar sistemas de dinamização da economia local e seria bastante vantajoso para o concelho. O potencial existe, mas não tem tido aproveitamento. Uma campanha de sensibilização junto dos proprietários para mobilizar todas essas vontades, por forma a virem a integrar um sistema destes, talvez fosse uma das grandes apostas que se podiam dinamizar, para rentabilizar esse potencial.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura, invocando motivos de impedimento, ausentou-se da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.-----

-----SEGUNDO: Celebração de Protocolo de Colaboração entre o Município de Arganil e a Adiber – Feira das Freguesias.-----

-----Presente um exemplar do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação nº INF/DAGF/305, datada de 15/06/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente:-----

-----Relativamente ao Protocolo que segue em anexo com a presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. que, nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, "compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal (...) apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra".-----

-----Nestes termos, proponho a V. Exa. que o presente Protocolo seja submetido à próxima reunião de Câmara, para que o mesmo seja aprovado, bem como que seja deliberado conferir a V. Exa. os necessários poderes para proceder à outorga do mesmo em representação do Município.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.06.2011; À Reunião de Câmara.-----

-----Analisado o assunto em apreço e prestados todos os esclarecimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves para, em nome da Autarquia, proceder à outorga do referido documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Ihe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**O Senhor Vereador Miguel Ventura, regressou à sala de reuniões, passando a participar nos trabalhos.**-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Maria Isabel da Silva Ferreira**, residente na localidade de Chãs Grandes, freguesia de Pombeiro da Beira, a solicitar a emissão de Certidão de Compropriedade, relativa ao seu prédio rústico, denominado de Cascalho, freguesia de Pombeiro da Beira, inscrito na matriz predial rústica sob o nº 4418. -----

-----Presente a informação da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datada de 09/06/2011, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

----- Depois de analisado o pedido cumpre-me informar que: -----

----- A requerente, Srª Maria Isabel da Silva Ferreira, solicita certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Pombeiro da Beira, ao abrigo do nº 1 do artº 54º da Lei nº 64/2003 de 23 de Agosto. -----

----- O prédio em causa encontra-se inscrito nas Finanças com o artº matricial nº 44018. -----

----- Uma vez que se trata de uma divisão de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os co-proprietários, propõe-se a Vossa Exa., o envio a Reunião de Câmara no sentido do deferimento solicitado.-----

----- À consideração Superior. -----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 10.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Analisado que foi o processo, deliberou-se por unanimidade, emitir a certidão nos termos do art. 66º do RJUE.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO:** De **Ana Margarida da Silva Fernandes**, residente em Arganil, a requerer o **prolongamento de horário de funcionamento do seu estabelecimento, denominado "NYX CAFFÉ"**, sito no Largo 1º de Dezembro, Arganil,





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

até às 03.00 h, para o dia 18 de Junho de 2011. Ratificação do acto praticado pelo Senhor Presidente em 17 de Junho de 2011, nos termos do disposto no nº 3 do art. 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

-----Analisado que foi o pedido, deliberou-se por unanimidade, ratificar o acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 11 de Junho de 2011, do deferimento da pretensão, nos termos do disposto no nº 3 do artº 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: - Requalificação da EB1 de Arganil** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 14 (Trabalhos contratuais do mês de Maio/ 2011). -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/279, datada de 14/06/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-----

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.-----

-----3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.-----

-----4) Nesta data foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o, -----

-----Auto de Medição Nº14 – Trabalhos contratuais do mês de Maio/2011, no valor de 188.926.50€ + IVA 6% = 200.262,09€.-----

-----Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº14 – Trabalhos contratuais do mês de Maio/2011, no valor de 188.926.50€ + IVA 6% = 200.262,09€ em anexo.-----

-----Mapa Financeiro da Obra:





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Valor de adjudicação 1756759,20€													
Trabalhos executados													
Autor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Totais
Data	30-04-2010	31-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	31-08-2010	30-09-2010	26-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	
Facturar?													
data													
valor	24217,62	16572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	78.354,24	101.161,43	60.504,71	57.370,42	159.889,03	216.863,06	830.054,15
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	4.701,25	6.069,69	3.630,28	3.442,23	9.593,34	13.011,78	49.225,28
total	25428,50	17401,39	17.856,50	16105,27	46725,58	41.170,73	83.055,49	107.231,12	64.134,99	60.812,65	169.482,37	229.874,84	879.279,43
Erros / omissões													
Autor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10	10	Totais
Facturar?													
data	31-01-2011												
valor	5341,88												5341,88
IVA	320,51												320,51
total	5662,39												5662,39
Trabalhos a mais													
Autor	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	10	10	Totais
Facturar?													
data	31-01-2011												
valor	17.562,67												17.562,67
IVA	1.053,76												1.053,76
total	18.616,43												18.616,43
Total (C/M)										Trabalhos executados			879.279,43
Total (C/M)										Erros/Omissões			5.662,39
Total (C/M)										Trabalhos a mais			18.616,43

%Trabalhos executados- 47,25%

Total s/ Iva 852.958,70
Total C/ Iva 903.558,26





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Valor de adjudicação -		1.756.759,20 €											
Auto nº	2010/Março20	11	13	14									Totais
Data		29-04-2011	31-05-2011										
Factura nº													
valor		830.054,15	238.156,35	188.926,50									1.257.137,00
IVA		49.225,28	14.289,38	11.335,59									74.850,25
total		879.279,43	252.445,73	200.262,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.987,25
Trabalhos a mais													
Auto nº	2010												Totais
Fact. nº													
data													
valor		5341,88											5341,88
IVA		320,51											320,51
total		5662,39											5662,39
Erros/ Omissões													
Auto nº	2010												Totais
Factura nº													
valor		17562,67											17.562,67
IVA		1.053,76											1.053,76
total		18616,43											19670,43
Total (C/IVA)												1.257.137,00	
												17.562,67	
												5.341,88	
												1.280.041,55	

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Após análise da informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição N.º14, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Maio/2011, no valor de 188.926.50€, acrescido de IVA 6%, no valor total de 200.262,09€ (duzentos mil duzentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos).-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**SEGUNDO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** - Proposta para aprovação da minuta do contrato adicional (8ª) referente aprovação de Erros (TM24 rev02 parecer R03) referente à revisão ao projecto de drenagem de águas pluviais. -----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente a informação nº INF/DGU/280, datada de 14/06/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A empreitada supra referida foi adjudicada à empresa Telhabel Construções S.A. por deliberação de reunião de Câmara do dia 4/09/2009, pelo valor da sua proposta de 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.-----

-----Por deliberação de Câmara de 17/05/2011, foi aprovado o erro referente à proposta apresentada com a ref. (TM24 rev02 parecer R03) no valor total de 6.975,52€.-----

-----Perante o exposto, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 98º do CCP, aprovado pelo Decreto Lei Nº18/2008 de 29 de Janeiro, propõem-se à Câmara Municipal a aprovação da minuta do contrato adicional da empreitada supra referida, para proceder ao seu envio à empresa adjudicatária, nos termos do nº1 do artigo 100º do CCP.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 14.06.2011; À Reunião de Câmara.**-----

-----Após análise da informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar a Minuta do Contrato Adicional da empreitada supra referida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

-----**TERCEIRO: Reabilitação da Cerâmica Arganilense** – Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 15, referente aos trabalhos do mês de Maio/ 2011. -----

-----Presente a informação nº INF/DGU/284, datada de 15/06/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----1) A obra supracitada, foi adjudicada por deliberação datado de 04/09/2009 à empresa “Telhabel Construções, S.A”, pelo valor da sua proposta 5.181.491,60€ (cinco milhões, cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e um euros e sessenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 30 meses.

-----2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 259.074,58€ (duzentos e cinquenta e nove mil e setenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos), a que corresponde 5% do valor de adjudicação.

-----3) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº36230488102714, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 259.074,58€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato.

-----4) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488003643, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 58.515,56€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº1 a 8.





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----5) Foi apresentado pelo empreiteiro a garantia bancária nº962300488004541, emitida pelo Banco Santander Totta no valor de 21.394,33€, referente à retenção de 5% nos autos de medição nº9 a 11.

-----6) O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no dia 22/10/2010.

-----7) Foi apresentado pela fiscalização (VHM Coordenação e Gestão de projectos o Auto de Medição Nº15 de Maio/2011 para aprovação:

-----Auto de Medição Nº15- Trabalhos Contratuais de 31/05/2011, no valor de 114.122,03€ + Iva devido pelo adquirente (conforme instruções da contabilidade).

-----Mais se informa que tendo em conta os requisitos das candidaturas, o Auto de medição em anexo, apresenta-se dividido em Bloco A, Bloco B+C + Arranjos Exteriores e um geral, conforme indicação da Drª Maria Carmo.

-----**Mapa Financeiro da Obra 2010:**

Auto rº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Totais
Data	31-03-2010	30-04-2010	28-05-2010	30-06-2010	30-07-2010	30-08-2010	30-09-2010	29-10-2010	30-11-2010	31-12-2010	
Factura rº											
data											
Bloco A	6.179,91	12.246,53	44.557,84	70.284,82	80.401,41	92.269,67	70.359,42	-1.045,61	173.254,87	9.323,09	557.831,95
Bloco B +C	20.712,08	27.301,25	54.331,18	103.841,47	65.198,74	64.210,37	78.133,07	310.705,36	36.429,85	128.050,74	888.914,11
Arraj. Ext						3.754,58	6.508,65	60.360,42	14.982,54	9.584,13	95.190,32
Total	26.891,99	39.547,78	98.889,02	174.126,29	145.600,15	160.234,62	155.001,14	370.020,17	224.657,26	146.957,96	1.541.936,38
IVA dev act	1.613,52	2.372,87	5.933,34	10.447,58	8.736,01	9.614,08	9.300,07	22.201,21	13.480,04	8.817,48	92.516,18
total	28.505,51	41.920,65	104.822,36	184.573,87	154.336,16	169.848,70	164.301,21	392.221,38	238.147,30	155.775,44	1.634.452,56





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Mapa Financeiro da Obra 2011:

Auto nº	2010	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Totais
Data		31-01-2011	28-02-2011	31-03-2011	30-04-2011	31-05-2011						
Factura nº												
data												
Banco A	557.831,95	16.303,66	32.027,33	15.998,10	65.498,70	105.461,94						793.121,68
Banco B +C	888.914,11	30.898,57	2.701,50	20.944,39	21.031,94	6.499,09						970.989,60
Aranj. Ext	95.190,32	9.059,18	5.506,76	7.495,54	15.356,23	2.161,00						134.769,03
Total	1.541.936,38	56.261,41	40.235,59	44.438,03	101.886,87	114.122,03						1.898.880,31
IVA dev. act.	92.516,18	3.375,68	2.414,14	2.666,28	6.113,21	6.847,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.932,82
total	1.634.452,56	59.637,09	42.649,73	47.104,31	108.000,08	120.969,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.012.813,13
Trabalhos a mais												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Fact. nº												
data	28-02-2011											
valor	7.594,20											7.594,20
IVA	455,65											455,65
total	8.049,85											8.049,85
Erros/ Omissões												
Auto nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	Totais
Factura nº												
data	28-02-2011											
valor	54.970,25											54.970,25
IVA	3.298,22											3.298,22
total	58.268,47											58.268,47
Total Silva												1.981.444,76
Total Oliveira												2.079.131,44

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 15.06.2011; À Reunião de Câmara.-----

-----Após análise da informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores Senhores Rui Miguel da Silva e Eduardo Miguel Duarte Ventura, aprovar o Auto de Medição nº 15, referente aos trabalhos do mês de Maio/ 2011a Minuta do Contrato Adicional da empreitada supra referida.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.-----

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

-----O **Senhor Vice Presidente** deu conhecimento da celebração do contrato de arrendamento, celebrado entre o Município de Arganil e a Casa do Povo de S. Martinho da Cortiça, do edifício destinado à antiga Escola Primária de S. Martinho da Cortiça e em tempos Tele-Escola – artº 935 U, bem como o equipamento e mobiliário e do respectivo valor da renda, do qual se anexa cópia à acta. -----

Capítulo Sétimo

Delegação de Competências

-----**PRIMEIRO:** Listagens dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos poderes delegados em matéria de **Operações Urbanísticas**.-----

-----Foram presentes, para conhecimento, as informações identificadas em epígrafe, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, que se anexam à presente acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Vice-Presidente.-----

